



**FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - FPSMP**

**Relatório de Controle Interno
2º trimestre de 2021**

APRESENTAÇÃO

A finalidade do controle interno é assegurar que a atuação da administração se encontra em consonância com os princípios impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, publicidade, finalidade pública, motivação e impessoalidade dentro da área da Previdência conforme estabelecido no Artigo 39 do Decreto 3.107/2009.

Atua como um fiscalizador, acompanhando a legalidade e legitimidade dos atos relacionados às aposentadorias concedidas, às pensões aprovadas, aos benefícios cessados, às rescisões pagas pelo FPSMP. Fiscalizam também as receitas de contribuição, a formalização e o controle das despesas, os pagamentos dos benefícios, os pagamentos a fornecedores, as despesas administrativas, o almoxarifado e os bens patrimoniais. E, ainda, o relatório dos dados contábeis e financeiros.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada envolve ações de conferência, participação em reuniões, exames, verificação de documentos e check-lists.

ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai - 2021

Daniel Miceli de Freitas

Conselho de Municipal de Previdência – Biênio 2019/2021

Presidente

João Carlos da Silva

Membros

Régis Pierre da Silva

Nilda da Silva Carvalho

Simone Ribeiro Lima Ofrede

Sebastiana Barros da Silva

Comite de Investimentos

Presidente

Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes

Membros

Mauri Mesquita da Silva

Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade

Cláudia Theodoro de Moraes.

Conselho de Municipal de Previdência – Biênio 2021/2023

Representante do Poder Executivo:

Titular: Geovane Machado Sardino - mat.5963

Titular: Cláudia Theodoro Moraes - mat.6757

Titular: Nilza de Abreu Fontes - mat.2275

Suplente: Kátia Sapedi Pereira Vidal Silva - mat. 2086

Suplente: João Jânio Alves da Silva - mat.5972

Suplente: Maria Helena Alves - mat.1962

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Antônio Ribeiro da Silva - mat.0377

Suplente: Mateus Rosa da Silva - mat.0784

Representante dos Beneficiários Inativos e Pensionista:

Titular: Sonia aparecida Galhano

Suplente: Ângela Rodrigues Cilento

Comitê de Investimento

Titular: Carmen Maria Barbosa Gomes

Titular: Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade

Titular: Mauri Silva de Mesquita

Suplente : Cláudia Theodoro de Moraes

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTO

1. Conselho de Municipal de Previdência

A atuação do Conselho de Administração e os requisitos necessários para o mandato dos membros estão em conformidade com o Artigo 107, 109 a 113 da Lei 1.104.2012. As atas das reuniões são publicadas regularmente.

REUNIÕES REALIZADAS		
Reunião ordinária – Aposentadorias, Averbações e Aplicações Financeiras	13/04	14:00h
Reunião Extraordinária – Prestação de Contas 2020	16/04	10:00h

2. Comitê de Investimentos

A atuação do Comitê de Investimentos está em conformidade com o Artigo 114 a 119 da Lei 1.104/2012, sua composição por nomeação pela Portaria 923/2018.

REUNIÕES REALIZADAS		
Reunião 2ª/2021 Análise da renovação de propostas de credenciamento	30/04	10:00 horas
Reunião 3ª/2021 Apresentação do Relatório de Investimentos	28/05	10:00 horas
Reunião 4ª/2021 Apresentação do Relatório de Investimentos	21/06	10:00 horas

Política de Investimentos

Não houve Credenciamento e Alterações de denominação de Instituições Financeiras

Remuneração de Investimentos

Trimestre 2021	Remuneração de Investimentos
Abril	R\$ 2.162.823,75
Maio	R\$ 2.322.983,95
Junho	R\$ 616.764,45

ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

. **Gestão da Folha de Pagamento**

	Abril		Maio		Junho	
	2020 R\$	2021 R\$	2020 R\$	2021 R\$	2020 R\$	2021 R\$
Aposentados Pensionistas	1.313.896,80	1.330.818,49	1.226.007,81	1.342.130,05	1.835.374,43	2.010.938,11
Servidores	62.201,84	54.500,90	66.592,29	60.619,94	88.113,37	89.029,16

As despesas com as folhas de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FPSMP, no 2º trimestre de 2021, comparativamente ao 2º trimestre de 2020, aumentaram em torno de 7%.

As despesas com as folhas de pagamento dos Servidores do FPSMP mais encargos, no 2º trimestre de 2021, comparativamente ao 2º trimestre de 2020, reduziram em torno de 6%.

Importante esclarecer que no mês de Junho é paga a 1ª parcela do 13º salário.

. **Concessão de Aposentadoria e encaminhamento ao TCE/RJ**

	Abril	Maio	Junho
Aposentadorias	03	00	04
Pensões	00	00	01

Os processos de aposentadorias e pensões concedidas encontravam-se com todas as formalidades legais exigidas.

. **Atendimento a demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e Secretaria de Previdência – SPREV**

Exigências e Diligências do TCE/RJ de 18 Aposentadorias - integralmente atendidas

LRF – Do 2º bimestre e 3º bimestre foram enviados dentro dos prazos.

Processo FPSMP nº 288/2021 e nº 384/2021 .

SIGFIS – A base de dados dos meses de Abril, Maio e Junho foram enviados ao TCE/RJ em cumprimento a Deliberação 281/17, Processos FPSMP nº 294/21, 343/21 e 394/21.

- **Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contábil**

Atendimento ao cronograma de pagamentos, no 2º trimestre de 2021 foram efetuados 223 processos de pagamento, não houve nenhuma ocorrência em desacordo com o Decreto 4.886/2018.

- **Acompanhamento da agenda das obrigações CADPREV/SPREV e critérios para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP**

DIPR – 2º e 3º Bimestre de 2021 - Extrato Previdenciário regular em 08.06.2021

DPIN – Extrato Previdenciário regular em 08.06.2021

DAIR – Extrato Previdenciário regular em 08.06.2021

DRAA – Extrato Previdenciário regular em 08.06.2021

Observância dos limites de Contribuição do Ente e dos Segurados e Pensionistas, permaneceram até a promulgação da Lei 1.623 de 14 de junho de 2021, que alterou as alíquotas mínimas de contribuição do Ente e do Servidor, conforme estabeleceu a Emenda da Constituição 103/2019.

- **Acompanhamento dos repasses Contribuições Previdenciárias, inclusive de Cedidos e Licenciados sem vencimentos, e Aportes para cobertura de déficit atuarial**

	APORTES	CONTRIBUIÇÕES
Abril	166.733,39	1.019.697,77
Maio	228.483,12	969.599,51
Junho	228.483,12	966.500,36

As Contribuições tem prazo até o 10º dia para ser repassada pelo Ente, a relativa ao mês de dezembro de 2020 foi repassada dentro do mês de dezembro. A revisão do plano de amortização para o exercício de 2021, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições do Decreto nº Decreto nº 5.368 de 27 de abril de 2021, que estabeleceu o valor de R\$ 228.483,12.

- **Acompanhamento dos parcelamentos CADPREV**

Processo nº 321/2021 de solicitação de Quitação dos parcelamentos ao CADPREV de todos os débitos da Prefeitura Municipal de Pirai.

- **Acompanhamento das aplicações dos recursos da taxa de administração e previdenciários**

Para o custeio do FPSMP ficou estabelecido no artigo 124, da Lei 1.104/2012, *Art. 124 - O valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do regime de previdência dos servidores do Município de Pirai será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior e, § 1º -O valor de que trata o caput deste artigo será repassado ao regime na forma de duodécimos mensais, fixos, até o vigésimo dia do mês da competência, pelos Poderes Executivo e Legislativo.* Importante salientar, que o percentual de 2% é calculado no começo do exercício, tendo como base o exercício anterior, para que a Prefeitura e a Câmara Municipal depositem durante 12 meses o valor fixado.

Total da Taxa de Administração recebida no 2º trimestre de 2021	Total de custeio da Taxa de Administração no 2º trimestre de 2021
R\$ 435.910,98	R\$ 336.218,64

Importante destacar que nos 6 primeiros meses do exercício de 2021 houve uma economia de 40% na utilização dos Recursos de Taxa de Administração recebidos da Prefeitura Municipal de Pirai e da Câmara Municipal de Pirai, que estão aplicados mensalmente em Fundos de Investimentos.

- **Verificação da adequação dos percentuais de contribuição previdenciária (patronal e servidor) estabelecida no cálculo atuarial com a legislação específica pertinente.**

Conforme estabeleceu a Lei 1.163/2014, que altera o dispositivo da Lei 1.104/2012, a alíquota de Contribuição dos Entes (Patronal) foi de 11,85% (onze vírgula oitenta e cinco por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição do servidor ativo e a dos Servidores 11,00% (onze por cento). Em

14 de junho de 2021 foi alterada a Lei 1.104/2012 com nova redação dada pela Lei 1.623, “*As alíquotas de contribuições previdenciárias destinada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai, não poderão ser inferior a 14% (quatorze por cento), nos termos do § 4º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019*”, em vigor a partir do 1º dia do quarto mês subsequente à data da publicação da Lei, ou seja 1º de Outubro de 2021.

• **Acompanhamento e atendimento no julgamento da Prestação de Contas pelo TCE/RJ**

Recebemos do TCE/RJ, Processo nº 213.774-0/21, Prestação de Contas de Governo, Deliberação 285/18, exercício de 2020, solicitou alguns formulários e elementos necessários para a análise da mesma, cumprido dentro do prazo estabelecido.

• **Verificação de disponibilização de informações contábeis, financeiras e previdenciárias**

Os fechamentos da contabilidade patrimonial, Balancetes de Verificação do Razão, foram feitos até o décimo dia do mês subsequente, bem como, entregues os Relatórios de Despesa de Pessoal e Demonstrativo de Receita Orçamentária para a Prefeitura Municipal de Pirai.

• **Programa Pró-Gestão**

Contrato de assessoria para a implantação do PRÓ-GESTÃO com a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, feito em 2020, Processo PMP 181/2020.

Planejamento Estratégico

O Planejamento do FPSMP foi elaborado com foco na área de gestão de ativos e de passivos, de acordo com as diretrizes da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS” – Nível I.

Áreas de atuação do RPPS:

NOME	DEFINIÇÃO
ADMINISTRATIVA	Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor – RI ou regime de origem – RO.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
JURÍDICA	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.

Alguns itens atendidos

Ouvidoria (Pró – Gestão RPPS)

O FPSMP não possui Ouvidoria própria, sendo o RPPS da Administração Indireta, utilizamos a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Pirai.

Mandado, Representação e Recondução (Pró – Gestão RPPS)

Conselho Municipal de Previdência está regulamentado na Portaria nº 1.245/2021.

Gestão de Pessoas (Pró – Gestão RPPS)

O FPSMP possui em seu quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, comissionados ou cedidos pelo ente federativo. A gestão de pessoal é realizada conforme normativas definidas pelo ente.

Plano de Ação de Capacitação (Pró – Gestão RPPS)

Recomendação quanto a realização do Plano de Ação de Capacitação dos servidores do FPSMP para o ano de 2022, aprovado pelo Gestor.

Alguns itens sendo providenciados

Relatório de Governança Corporativa (Pró – Gestão RPPS)

O Relatório de Governança Corporativa tem periodicidade semestral e está publicado no portal do FPSMP.

Planejamento (Pró – Gestão RPPS)

Elaboração no 2º semestre de 2021 do novo Planejamento Estratégico FPSMP – 2022-2026, vinculando-o ao Plano Orçamentário e ao Plano Plurianual – PPA.

Código de Ética (Pró – Gestão RPPS)

Para ser disponibilizado no portal do FPSMP o Código de Ética da Instituição.

Política de Segurança da Informação (Pró – Gestão RPPS)

Para ser disponibilizado no portal do FPSMP o Código de Ética da Instituição.

Segregação das Atividades (Pró – Gestão RPPS)

As atividades de Concessão de Benefício e Folha de Pagamento segregadas conforme estrutura organizacional do FPSMP que possui Divisão distintas para o exercício das atividades relacionadas.

- Recomendação/Providências

Necessidade de elaboração de proposta de alteração do Decreto 3.107/2009, Regimento Interno FPSMP, para atendimento aos requisitos que serão obrigatórios para implantação do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível I.

Heloisa Maria de Araújo Caldas Carvalhêdo

Chefe de Divisão de Controle Interno Previdenciário

Matrícula 8874

CRCRJ 077020/O